



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.627/93

Os contratos firmados de acordo com a presente Lei terão
vigência de 03 (três) meses.

Os ocupantes dos cargos
previstos no artigo
único do Anexo Jurídico Único

Devidas as disposições
vigor a partir desta data.

"DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA
QUE PERMITE A CONTRATAÇÃO TEMPO-
RARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PUBLICO, CRIA CARGOS PARA ESSA
FINALIDADE E DA OUTRAS PROVI-
DENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

E COMUNIQUE-SE

FAÇO SABER, que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

- 19- Fica considerada situação de emergência, que autoriza con-
tratação de excepcional interesse público, até a realização
de concurso público visando a regularização do quadro de
servidores municipais, bem como necessidade de dar
continuidade de funcionamento dos Postos de Saúde Rurais; o
atendimento do Projeto de Saúde Mental e atender as
necessidades do Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente.
- 20- São criados os seguintes cargos, para atender as necessi-
dades especificadas nesta Lei:

Nºs CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO VENCIMENTO
02	Psicólogo	20
02	Assistente Social	20
01	Advogado	20
10	Auxiliar Serv. Saúde	02
01	Motorista	01
01	Aux. Administrativo	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.628/93

- ARTIGO 3º - Os contratos firmados de acordo com a presente lei terão a vigência de 03 (três) meses.
- ARTIGO 4º - Os ocupantes dos cargos criados por esta lei terão direitos previstos no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.278/90 (Regime Jurídico Unico).
- ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

MINISTÉRIO DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de maio de 1993.

Ferulio Tedesco Netto
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Roberto Ferreira Migliavacca
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração

SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, que autoriza contratação de excepcional interesse publico, até a realização de concurso publico visando a regularização do quadro de servidores municipais, bem como a necessidade de dar continuidade aos diversos serviços, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tais como: a recuperação do Parque Rodoviário Municipal, recuperação e limpeza das vias públicas, conservação das estradas municipais.

São criados os seguintes cargos, para atender as necessidades especificadas nesta lei:

Nºs CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO VENCIMENTO
19	Aux. Serv. Gerais II	04
20	Operários	02
05	Operador de maquinas	10
05	Motorista	05
02	Sorracheiro	03
05	Mecânico	10